PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS

CEP 39445-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Nº:

ASSUNTO:

SERVIÇO:

DATA:

PROJETO DE LEI Nº 43/95

Autoriza abrir Crédito Especial no valor de R$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais), para fazer face a contribuição do Consórcio Intermunicipal de Saúde.

A Câmara Municipal de Capitão Enéas-MG, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Capitão Enéas-MG, autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais), para fazer face a contribuição do Consórcio Intermunicipal de Saúde, conforme Lei nº 488, de 25.09.95.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à novembro/95.

Prefeitura Municipal de Capitão Enéas-MG, 07 de dezembro de 1995.

Jorge Enéas Mineiro de Souza
PREFEITO MUNICIPAL.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO POR
06 VOTOS
EM 20 DE Dezembro DE 1995
PRESIDENTE

José Sidney Silveira

José S. B.

ADMINISTRAÇÃO INTEGRAÇÃO
CAPITÃO ENÉAS-MG